



3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2016
PROPONENTE: (nome da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Administração.
- (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1511 – Divisão Obras e Urbanismo.
- (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Serviços Rodoviários.
- (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
- (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão Corpo de Bombeiros.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Agricultura.
- (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento Indústria e Comércio.
- (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Divisão do Turismo.
- (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Esportes.
- (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Fundo Meio Ambiente.
- (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Habitação.
- (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Departamento de Cultura.
- (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – D.J. A.A.F.
- (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1000 – Conselho Tutelar.
- (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – Fonte 1725 – Manutenção Casa Lar.
- (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1303 – Departamento de Saúde.
- (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material e Consumo – Fonte 1000 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

48

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos materiais deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o **preço unitário por item ofertado e valor total do LOTE**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

49

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no anexo III descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial apresentação de cópias, pela pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

40

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (**ANEXO VIII**).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (**ANEXO IX**)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

56

- 9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

53

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes da licitação terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO



11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.



15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria gurgueada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.



20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 19 de julho de 2016.

Ademir Gonzales Silveira
Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1637
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 1/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 1AT	38,0000	760,0000
2	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 " 2AT	46,0000	920,0000
3	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 1AT	23,0000	460,0000
4	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 1AT	23,0000	460,0000
5	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2AT	28,0000	560,0000
6	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT	32,0000	640,0000
7	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	36,0000	720,0000
8	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 1AT	18,0000	360,0000
9	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2AT	24,0000	480,0000
10	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT	30,0000	600,0000
11	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 1AT	34,0000	680,0000
12	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT	32,0000	640,0000
13	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	35,0000	700,0000
14	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2" 1AT	55,0000	1.100,0000
15	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 " 2AT	45,0000	900,0000
16	15,00	UND	10ª MOLA FRIZADA 0,96 (MOLEJO TRASEIRO)	118,0000	1.770,0000
17	15,00	UND	12ª MOLA FRIZADA 0,64 (MOLEJO DIANTEIRO)	94,0000	1.410,0000
18	15,00	UND	13ª MOLA FRIZADA 0,54 (MOLEJO TRASEIRO)	92,0000	1.380,0000
19	27,50	PÇ	1ª MOLA MESTRE FRIZADA (MOLEJO TRASEIRO) MB	195,0000	5.362,5000
20	10,00	PÇ	1ª MOLA MESTRE (MOLEJO TRASEIRO) IVECO	158,0000	1.580,0000
21	5,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MB	160,0000	800,0000
22	5,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MB	189,0000	945,0000
23	30,00	PÇ	MOLA FRIZADA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	194,0000	5.820,0000
24	12,50	UND	3ª MOLA DIANTEIRA - MB	188,0000	2.350,0000
25	30,00	UND	3ª MOLA FRIZADA DIANTEIRA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	187,5000	5.625,0000
26	7,50	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - FORD CARGO	174,0000	1.305,0000
27	30,00	PÇ	4ª MOLA FRIZADA 1,78 - MOLEJO TRASEIRO	175,0000	5.250,0000
28	30,00	UND	5ª MOLA FRIZADA 1,68 - MOLEJO TRASEIRO	194,0000	5.820,0000
29	15,00	UND	6ª MOLA FRIZADA 1,54 - MOLEJO TRASEIRO	169,0000	2.535,0000
30	17,50	UND	7ª MOLA FRIZADA 1,40 - MOLEJO TRASEIRO	159,0000	2.782,5000
31	15,00	UND	8ª MOLA FRIZADA 1,24 - MOLEJO TRASEIRO	148,0000	2.220,0000
32	15,00	UND	9ª MOLA FRIZADA 1,10 - MOLEJO TRASEIRO	158,0000	2.370,0000
				Total Máximo do Lote:	59.305,0000
Lote: 2					
33	75,00	UND	ABRAÇADEIRA MÉDIA	2,8000	210,0000
34	75,00	PÇ	ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO DIANTEIRA MB	4,0000	300,0000
35	75,00	PÇ	GRAMPOS DE CARROCERIA	38,0000	2.850,0000
36	75,00	UND	ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO TRASEIRO MB	4,0000	300,0000
37	35,00	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO - MB	3,4500	120,7500
38	20,00	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO - IVECO	1,4000	28,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.063/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1937
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 2/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
39	70,00	PÇ	ARRUELA FIBRA 12 MM	1,4000	98,0000
40	30,00	PÇ	ARRUELA FIBRA 14 MM	1,5000	45,0000
41	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	6,9000	241,5000
42	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	5,9000	206,5000
43	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	7,5000	262,5000
44	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	6,7500	236,2500
45	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	6,9800	244,3000
46	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	8,4000	294,0000
47	15,00	UND	CHAVETA DO PINO DE MOLA	18,2800	274,2000
48	10,00	UND	CUNHA MOLEJO DIANTEIRO - MB	20,0000	200,0000
49	10,00	UND	CUPILA DIANTEIRA - MB	2,0000	20,0000
50	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"	39,2000	1.568,0000
51	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	15,0000	600,0000
52	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4	10,5000	420,0000
53	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	26,1500	1.046,0000
54	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	12,0000	480,0000
55	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	16,2000	648,0000
56	50,00	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO DIANTEIRO - MB	2,1000	105,0000
57	50,00	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRASEIRO - MB	2,6200	131,0000
58	25,00	UND	JUMELO DA MOLA TRASEIRA	50,4000	1.260,0000
59	15,00	UND	JUMELO DIANTEIRO MOLEJO - MB	40,0000	600,0000
60	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.10	16,5000	660,0000
61	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.8	14,8000	592,0000
62	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.10	18,5000	740,0000
63	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.12	21,0000	840,0000
64	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 4.4	6,0000	240,0000
65	65,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 6.6	7,5000	487,5000
66	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.6	11,8000	472,0000
67	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.8	13,5000	540,0000
68	25,00	UND	TERMINAL MACHO - POR TERMINAL	14,1800	354,5000
69	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS10	6,2600	250,4000
70	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS12	10,5000	420,0000
71	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS6	4,8300	193,2000
72	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS8	5,4600	218,4000
73	50,00	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO DIANTEIRO - MB	7,8700	393,5000
74	50,00	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO TRASEIRO - MB	7,8700	393,5000
75	375,00	KG	FERRAGENS TRABALHADAS	11,0300	4.136,2500
76	10,00	UND	GARFO DE EMBREAGEM	73,5000	735,0000
77	25,00	UND	GUARDA PÇ CARDAN	12,0000	300,0000
78	50,00	UND	PINO DE ANCORA DIANTEIRA - MB	10,0000	500,0000
79	25,00	UND	PINO DE ANCORA TRASEIRA - MB	10,0000	250,0000
80	50,00	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MB	14,0000	700,0000
81	30,00	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO	15,0000	450,0000
82	30,00	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	18,0000	540,0000
83	15,00	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	20,0000	300,0000
84	10,00	UND	REPARO DO TIRANTE RADIADOR	12,0000	120,0000
85	10,00	UND	ROSCA SEM FIM DIREÇÃO	184,0000	1.840,0000
86	15,00	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE MOLEJO TRASEIRO	31,5000	472,5000
87	15,00	PÇ	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - MB	66,1500	992,2500
88	15,00	PÇ	SUPORTE MOLA TRASEIRA - MB	73,5000	1.102,5000

Total Máximo do Lote: 32.022,5000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.918.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 3/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 3					
89	40,00	UND	PARAFUSO 8MM OCO MBB 366/352	3,3600	134,4000
90	5,00	UND	PISTÃO MBB 366/352	170,0000	850,0000
91	5,00	UND	REPARO 131 MBB 366/352	50,0000	250,0000
92	15,00	M	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR	12,0000	180,0000
93	15,00	UND	11ª MOLA FRIZADA 0,76 (MOLSO TRASEIRO)	65,1000	976,5000
94	10,00	UND	EIXO ENG. SOLAR	157,5000	1.575,0000
95	5,00	UND	ENGRENAGEM TRACÇÃO	250,0000	1.250,0000
96	30,00	UND	ARRUELA ENCOSTO	3,8000	114,0000
97	20,00	UND	ANEL ELÁSTICO	1,8000	36,0000
98	50,00	UND	ARRUELA AJUSTE	2,0000	100,0000
99	50,00	UND	ARRUELA	0,2000	10,0000
100	15,00	UND	ANEL SEGURANÇA	0,3500	5,2500
101	31,00	UND	CALÇO 0,6	1,6000	49,6000
102	31,00	UND	CALÇO 1,0	1,6000	49,6000
103	45,00	UND	CALÇO MUNHÃO 1,4	1,6000	72,0000
104	30,00	UND	CALÇO	1,6000	48,0000
105	15,00	UND	ANEL TRAVA	6,0000	90,0000
106	15,00	UND	BUCHA	6,0000	90,0000
107	8,00	UND	BANCO	350,0000	2.800,0000
108	5,00	PÇ	MANGA DE EIXO FORD	700,0000	3.500,0000
109	10,00	UND	BRAÇO DA MANGA DE EIXO	160,0000	1.600,0000
110	8,00	UND	EIXO DA TRACÇÃO	17,0000	136,0000
Total Máximo do Lote:					13.916,3500
Lote: 4					
111	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X4	12,5000	187,5000
112	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X5	12,5000	187,5000
113	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X6	12,5000	187,5000
114	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X7	12,5000	187,5000
115	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X8	12,5000	187,5000
116	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X4	12,5000	187,5000
117	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X5	12,5000	187,5000
118	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X6	12,5000	187,5000
119	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X7	12,5000	187,5000
120	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X8	12,5000	187,5000
121	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X4	12,5000	187,5000
122	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X5	12,5000	187,5000
123	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X6	12,5000	187,5000
124	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X7	12,5000	187,5000
125	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X8	12,5000	187,5000
126	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X9	12,5000	187,5000
127	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X10	12,5000	187,5000
128	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X11	12,5000	187,5000
129	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/16X4	7,5000	112,5000
130	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X5	12,5000	187,5000
131	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X6	12,5000	187,5000
132	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X7	12,5000	156,2500
133	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X8	12,5000	156,2500
134	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X9	12,5000	156,2500
135	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X10	12,5000	156,2500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 4/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
136	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X11	12,5000	156,2500
137	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X12	12,5000	156,2500

Total Máximo do Lote: 4.800,0000

Lote: 5

138	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X120	19,9000	398,0000
139	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X140	19,9000	398,0000
140	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X180	19,9000	398,0000
141	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X65X200	19,9000	398,0000
142	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X65X220	19,9000	398,0000
143	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X72X240	19,9000	398,0000
144	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X140	19,9000	398,0000
145	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X180	19,9000	398,0000
146	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X220	19,9000	398,0000
147	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X75X140	19,9000	398,0000
148	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X75X160	19,9000	398,0000
149	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X77/160	19,9000	398,0000
150	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X77X220	19,9000	398,0000
151	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X120	19,9000	398,0000
152	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X140	19,9000	398,0000
153	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X160	19,9000	398,0000
154	20,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X160	19,9000	398,0000
155	20,00	PÇ	GRAMPO - 8/8X62X200	19,9000	398,0000
156	20,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X240	19,9000	398,0000
157	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X330	19,9000	298,5000
158	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X380	19,9000	298,5000
159	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X420	19,9000	298,5000
160	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X72X330	19,9000	298,5000
161	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X72X420	19,9000	298,5000
162	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X120	31,0900	466,3500
163	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X220	31,0900	466,3500
164	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X360	31,0900	466,3500
165	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X180	31,0900	466,3500
166	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X240	31,0900	466,3500
167	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X330	31,0900	466,3500
168	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X450	31,0900	466,3500
169	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X100X180	31,0900	466,3500
170	10,00	PÇ	GRAMPO - 7/8X102X340	31,0900	310,9000
171	10,00	PÇ	GRAMPO - 7/8X102X380	31,0900	310,9000
172	10,00	PÇ	GRAMPO - 7/8X102X400	31,0900	310,9000
173	10,00	PÇ	GRAMPO - 7/8X102X420	31,0900	310,9000
174	10,00	PÇ	GRAMPO - 7/8X132X550	31,0900	310,9000

Total Máximo do Lote: 14.339,8000

Lote: 6

175	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/16	0,0800	4,0000
176	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1/4	0,1000	5,0000
177	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 5/16	0,1500	7,5000
178	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/8	0,2000	10,0000
179	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 7/16	0,2500	12,5000
180	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1/2	0,3000	15,0000
181	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 9/16	0,3500	17,5000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1637
C.E.P.: 84840-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 5/10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
182	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 5/8	0,4200	21,0000
183	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/4	0,5500	27,5000
184	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 7/8	0,6800	34,0000
185	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1"	0,9000	45,0000
186	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/8	2,2000	110,0000
187	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/4	3,0000	150,0000
188	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/2	4,8000	240,0000
189	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 5/8	13,0000	650,0000
190	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 2	19,9000	995,0000
191	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 6	0,0500	2,5000
192	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 7	0,1000	5,0000
193	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 8	0,1200	6,0000
194	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 10	0,1500	7,5000
195	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 12	0,2000	10,0000
196	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 14	0,3500	17,5000
197	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 16	0,4500	22,5000
198	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 18	0,5000	25,0000
199	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 20	0,8000	40,0000
200	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 22	1,0000	50,0000
201	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 24	0,2000	10,0000
202	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/8	0,3000	15,0000
203	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/16	0,3800	19,0000
204	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1/2	0,6000	30,0000
205	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 9/16	0,6000	30,0000
206	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 5/8	0,8000	40,0000
207	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/4	0,6000	30,0000
208	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/8	2,0000	100,0000
209	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1"	3,0000	150,0000
210	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 12	0,3000	15,0000
211	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 14	0,5000	25,0000
212	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M- 16	1,0000	50,0000
213	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M- 18	1,5000	75,0000
214	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M - 20	1,8000	90,0000
215	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 22	2,5000	125,0000

Total Máximo do Lote:

3.334,0000

Lote: 7

216	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X1	0,0700	3,5000
217	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X11/12	0,1700	8,5000
218	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X2	0,2200	11,0000
219	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X21/2	0,2800	14,0000
220	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4	0,0900	4,5000
221	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	0,1400	7,0000
222	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X11/2	0,1800	9,0000
223	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	0,2400	12,0000
224	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X21/2	0,3000	15,0000
225	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X31/2	0,4200	21,0000
226	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4	0,4200	21,0000
227	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	0,1700	8,5000
228	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X11/2	0,2900	14,5000
229	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	0,3600	18,0000
230	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X21/2	0,4200	21,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.918.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 78/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
231	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	0,5600	28,0000
232	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4	0,6500	32,5000
233	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5	0,2500	12,5000
234	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1	0,2500	12,5000
235	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X11/2	0,3000	15,0000
236	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	0,4600	23,0000
237	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X21/2	0,5200	26,0000
238	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3	0,5800	29,0000
239	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4	0,6700	33,5000
240	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5	0,6000	30,0000
241	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6	0,3000	15,0000
242	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1	0,3400	17,0000
243	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X11/2	0,5000	25,0000
244	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2	0,6000	30,0000
245	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X21/2	0,7300	36,5000
246	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3	0,3500	17,5000
247	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4	0,8000	40,0000
248	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X41/2	0,3000	15,0000
249	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1	0,4100	20,5000
250	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X11/2	0,4600	23,0000
251	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2	0,6700	33,5000
252	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X21/2	0,7100	35,5000
253	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3	0,6000	30,0000
254	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X31/2	0,1000	5,0000
255	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4	1,0000	50,0000
256	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X41/2	1,2200	61,0000
257	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5	1,3700	68,5000
258	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6	1,7000	85,0000
259	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7	0,5000	25,0000
260	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1	0,6000	30,0000
261	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X11/2	0,7400	37,0000
262	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2	0,9600	48,0000
263	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X21/2	0,9600	48,0000
264	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3	1,2600	63,0000
265	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4	0,5000	25,0000
266	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X11/2	0,8600	43,0000
267	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2	1,0800	54,0000
268	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X21/2	1,2400	62,0000
269	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3	1,3600	68,0000
270	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X31/2	1,7500	87,5000
271	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4	1,8400	92,0000
272	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5	2,0100	100,5000
273	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6	2,7600	138,0000
274	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7	3,0500	152,5000
275	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8	3,8000	190,0000
276	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2	1,5000	75,0000
277	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X21/2	1,9200	96,0000
278	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3	2,0100	100,5000
279	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4	3,0100	150,5000
280	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5	3,8000	190,0000
281	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X9	6,1000	305,0000
282	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X10	2,0000	100,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.918.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 7/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
283	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8x2	4,8000	240,0000
284	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8x5	5,4000	270,0000
285	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8x9	3,0000	150,0000
286	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1x2	3,2000	160,0000
287	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1x3	3,8000	190,0000
288	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1x5	4,0000	200,0000
289	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1x7	6,5000	325,0000
290	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1x8	2,0000	100,0000
291	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1x9	0,1000	5,0000
292	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6x20	0,1200	6,0000
293	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6x25	0,2500	12,5000
294	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6x30	0,3000	15,0000
295	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6x40	0,3400	17,0000
296	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6x50	0,3800	19,0000
297	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6x60	0,2200	11,0000
298	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7x20	0,2200	11,0000
299	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7x25	0,3200	16,0000
300	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7x30	0,3900	19,5000
301	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7x40	0,4100	20,5000
302	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7x50	0,2500	12,5000
303	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x25	0,2800	14,0000
304	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x30	0,3200	16,0000
305	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x40	0,4000	20,0000
306	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x50	0,5000	25,0000
307	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x60	0,6000	30,0000
308	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x70	0,7000	35,0000
309	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x80	0,8000	40,0000
310	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x90	0,9000	45,0000
311	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x100	1,0000	50,0000
312	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8x120	0,3000	15,0000
313	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x20	0,3200	16,0000
314	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x30	0,3900	19,5000
315	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x40	0,6500	32,5000
316	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x50	0,7400	37,0000
317	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x60	0,8200	41,0000
318	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x70	0,9600	48,0000
319	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x80	1,0000	50,0000
320	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x90	1,1000	55,0000
321	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x100	1,2000	60,0000
322	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x110	1,4200	71,0000
323	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x120	1,5600	78,0000
324	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x130	1,6900	84,5000
325	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10x140	1,6900	84,5000

Total Máximo do Lote: 6.106,0000

Lote: 8

326	15,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MB	60,0000	900,0000
327	15,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MB	75,0000	1.125,0000
328	20,00	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB	18,0000	360,0000
329	20,00	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO MB	20,0000	400,0000
330	20,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	80,0000	1.600,0000
331	15,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO CARGO	100,0000	1.500,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 8/10

ANEXO I
RELACÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unid. Máximo	Total Preço Máximo
332	10,00	PÇ	PINO MOLA IVECO	27,0000	270,0000
333	20,00	PÇ	PINO MOLA CARGO	27,0000	540,0000
334	10,00	PÇ	PINO MOLA SCANIA	20,0000	200,0000
335	10,00	PÇ	PINO MOLA VOLVO	20,0000	200,0000
336	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO IVECO	130,0000	1.300,0000
337	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO CARGO	140,0000	1.400,0000
338	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA MB	115,0000	1.150,0000
339	20,00	PÇ	ALGEMA TRASEIRA 112H	50,0000	1.000,0000
340	72,50	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA 112H	60,0000	1.350,0000
341	15,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	137,0000	2.055,0000
342	15,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	150,0000	2.250,0000
343	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª SCANIA 112H	238,0000	4.760,0000
344	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2ª SCANIA 112H	230,0000	4.600,0000
345	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3ª SCANIA 112H	230,0000	4.600,0000
346	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4ª SCANIA 112H	200,0000	4.000,0000
347	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5ª SCANIA 112H	200,0000	4.000,0000
348	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6ª SCANIA 112H	185,0000	3.700,0000
349	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7ª SCANIA 112H	185,0000	3.700,0000
350	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8ª SCANIA 112H	176,0000	3.520,0000
351	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9ª SCANIA 112H	176,0000	3.520,0000
352	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 10ª SCANIA 112H	160,0000	3.200,0000
353	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 11ª SCANIA 112H	271,0000	5.420,0000
354	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª SCANIA 112H	260,0000	5.200,0000
355	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª SCANIA 112H	250,0000	5.000,0000
356	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 3ª SCANIA 112H	230,0000	4.600,0000
357	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 4ª SCANIA 112H	220,0000	4.400,0000
358	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 5ª SCANIA 112H	210,0000	4.200,0000
359	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 6ª SCANIA 112H	200,0000	4.000,0000
360	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 7ª SCANIA 112H	190,0000	3.800,0000
361	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 8ª SCANIA 112H	180,0000	3.600,0000
362	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 9ª SCANIA 112H	170,0000	3.400,0000
363	20,00	UND	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112H	14,0000	280,0000
364	20,00	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112H	15,0000	300,0000
365	20,00	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112H	15,0000	300,0000
366	20,00	PÇ	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112H	15,0000	300,0000

Total Máximo do Lote: 102.000,0000

Lote: 9

367	20,00	PÇ	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRO - MB	21,0000	420,0000
368	20,00	PÇ	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO - MB	13,0000	260,0000
369	20,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO - MB	14,0000	280,0000
370	20,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO DIANTEIRO - MB	14,0000	280,0000
371	20,00	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	13,0000	260,0000
372	20,00	PÇ	ALGEMA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	80,0000	1.600,0000
373	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	100,0000	2.000,0000
374	20,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRAS - MICRO VOLKSWAGEN	150,0000	3.000,0000
375	20,00	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	150,0000	3.000,0000
376	20,00	PÇ	4ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	140,0000	2.800,0000
377	20,00	PÇ	5ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	139,0000	2.780,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 9/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unid. Máximo	Total Preço Máximo
378	20,00	PÇ	6ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	120,0000	2.400,0000
379	20,00	PÇ	7ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	119,0000	2.380,0000
380	20,00	PÇ	8ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	108,0000	2.160,0000
381	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	100,0000	2.000,0000
382	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	200,0000	4.000,0000
383	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	200,0000	4.000,0000
384	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	198,0000	3.960,0000
385	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	170,0000	3.400,0000
386	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	170,0000	3.400,0000
387	20,00	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	167,0000	3.340,0000
388	20,00	PÇ	8ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	130,0000	2.600,0000
389	20,00	PÇ	9ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	130,0000	2.600,0000
390	20,00	PÇ	10ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	130,0000	2.600,0000
391	20,00	PÇ	BUCHA MOLA CARGO	29,0000	580,0000
392	20,00	PÇ	CUNHA MOLEJO CARGO	20,0000	400,0000
393	20,00	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2ª CARGO	30,0000	600,0000
394	20,00	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3ª CARGO	100,0000	2.000,0000
395	20,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA CARGO	183,0000	3.660,0000
396	20,00	PÇ	TRAVA CONTRA PINO CARGO	120,0000	2.400,0000
397	20,00	PÇ	BUCHA DA MOLA CARGO	96,3300	1.926,6000
398	20,00	PÇ	JUMELO DA MOLA TRASEIRA CARGO	10,0000	200,0000
399	20,00	PÇ	MOLA FRIZADA 3ª 1,88	20,0000	400,0000
400	20,00	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE CARGO	80,3300	1.606,6000
401	20,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO	136,0000	2.720,0000
402	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CARGO	20,0000	400,0000
403	20,00	PÇ	MOLA PRIMARIA DIANTEIRA CARGO	30,0000	600,0000

Total Máximo do Lote: 73.013,2000



404	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLVO	200,0000	4.000,0000
405	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - VOLVO	80,0000	1.600,0000
406	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA VOLVO	160,0000	3.200,0000
407	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA VOLVO	160,0000	3.200,0000
408	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA VOLVO	160,0000	3.200,0000
409	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLVO	130,0000	2.600,0000
410	20,00	PÇ	PINO DE MOLEJO VOLVO	20,0000	400,0000
411	20,00	PÇ	MOLA MESTRE - MICRO MERCEDES	160,0000	3.200,0000
412	20,00	PÇ	1ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	160,0000	3.200,0000
413	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	160,0000	3.200,0000
414	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	160,0000	3.200,0000
415	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	130,0000	2.600,0000
416	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	130,0000	2.600,0000
417	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	130,0000	2.600,0000
418	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO MB	130,0000	2.600,0000
419	20,00	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO - MICRO MB	20,0000	400,0000
420	20,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MICRO MB	60,0000	1.200,0000
421	20,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MICRO MB	60,0000	1.200,0000
422	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRO - MICRO MB	160,0000	3.200,0000
423	20,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB	160,0000	3.200,0000
424	20,00	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB	160,0000	3.200,0000
425	20,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MICRO IVECO	100,0000	2.000,0000
426	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO	160,0000	3.200,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Data do Processo Adm.: 15/07/2016
Processo de Licitação: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 10/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
427	20,00	PÇ	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO	160,0000	3.200,0000
428	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	160,0000	3.200,0000
429	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	130,0000	2.600,0000
430	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	130,0000	2.600,0000
431	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	130,0000	2.600,0000
432	20,00	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	120,0000	2.400,0000
433	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO IVECO	120,0000	2.400,0000
434	20,00	UND	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA - MB	100,0000	2.000,0000
435	300,00	KG	MOLAS	10,0000	3.000,0000
Total Máximo do Lote:					83.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	391.836,8500



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016 e como segue:

OBJETO: Registro de preços molas, mangueira, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do Lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2016** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2016.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N.
_____, sediada _____ (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que
está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____ de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) lote(s), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 26
- (24) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Administração.
 (102) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
 (104) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1511 - Divisão Obras e Urbanismo.
 (127) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão Serviços Rodoviários.
 (143) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública.
 (151) 05.05.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão Corpo de Bombeiros.
 (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
 (270) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1103 - Divisão de Ensino Fundamental.
 (271) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
 (336) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Agricultura.
 (350) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento Indústria e Comércio.
 (361) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Divisão do Turismo.
 (373) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Esportes.
 (461) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
 (472) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Fundo Meio Ambiente.
 (483) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Habitação.
 (493) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Departamento de Cultura.
 (389) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - D.I. A.A.F.
 (398) 11.01.08.243.0081.6.928.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1000 - Conselho Tutelar.
 (430) 11.05.08.243.0081.6.930.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - Fonte 1725 - Manutenção Casa Lar.
 (197) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.
 (196) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Material e Consumo - Fonte 1000 - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporecionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será

correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2016.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2016.

Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 19 de julho de 2016.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 47/2016, para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

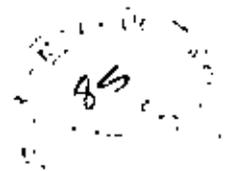

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 097/2016

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 47/2016, que tem como objeto o Registro de Preço para a aquisição de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

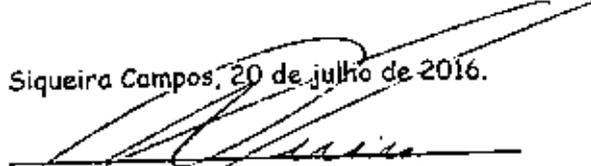
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 20 de julho de 2016.




Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 067/16

PROCESSO Nº 073

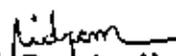
EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da Frota Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 85 e 86 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2016

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia cometeu aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2016, que após a análise e verificação do recurso interposto pela Empresa LEGNET ENGENHARIA LTDA e das Contratações interpostas pela Empresa VENTURI & ZEN LTDA, resolve **não dar provimento ao Recurso** da Empresa LEGNET ENGENHARIA LTDA; e **receita e sustentação das Contratações** apresentadas pela Empresa VENTURI & ZEN LTDA. Com isso, fica mantida a decisão anteriormente proferida permanecendo **HABILITADAS** no certame as empresas CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, LEGNET ENGENHARIA LTDA, TERPÁSUL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, VENTURI & ZEN LTDA e VIAPLAN ENGENHARIA LTDA. Permanece também que a **abertura dos Envelopes Nº 02 (Proposta de Preços)** será realizada no dia 25/07/2016 às 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura localizada a Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro. A íntegra do Termo de Julgamento está disponível no site: www.sjpinhais.pr.gov.br

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

66789/2016

São Miguel do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PREVIA

O Município de São Miguel do Iguaçu - PR, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia da MATERNIDADE MUNICIPAL, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 397, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR.

66255/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
INSTALAÇÃO

O Município de São Miguel do Iguaçu, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Instalação para a ser implantada no PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, sito na Rua Nereu Ramos, 141, Centro, Município de São Miguel do Iguaçu - PR.

66253/2016

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.663/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos Interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Geladeira para a Cozinha da Secretaria de Assistência Social e Materiais para desenvolver trabalhos nos Projetos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS do Município de Sapopema - Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/08/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR.

Sapopema, 22 de julho de 2016.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito MunicipalFranciele Flor Dellino de Oliveira
Pregoeira

66942/2016

Siqueira Campos

000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 47/2016

OBJETO: Registro de preços de molas, mangueiras, molejas, pinos de centro e grampos para os valcúlos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 09/08/2016.

ABERTURA: 09 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br

Siqueira Campos, 21 de julho de 2016

Mirlan de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

67092/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 13/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de acordo com a Portaria Nº 957/GC3, de 09 de julho de 2015 do Comando da Aeronáutica.

ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de Julho de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

No Resumo do Edital nº 13/2016 - Tomada de Preços, publicado no dia 19 de Julho de 2016, onde lê-se... "ABERTURA: 02 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min" lê-se... "ABERTURA: 04 de Agosto de 2016 - Hora: 09h00min"

66961/2016

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 010, de 15 de janeiro de 2016, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 047/2016, visando à Aquisição de alimentos especiais para suplementação de dieta alimentar, destinados aos pacientes cadastrados junto ao Departamento de Saúde do Município de Tapejara, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 04 de agosto de 2016, às 14h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 21 de julho de 2016. Pregoeiro Oficial

66904/2016

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2016

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de **Leite U2** - Reforma do Terminal Urbano Vila Pioneiro, localizado na Rua I de Maio, esquina com a Rua Aníbal P. dos Santos e com a Rua Getúlio Vargas, Loteamento Boa Esperança II, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-Pr. Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório. **Leite U2**: Fabricação de quadra de esportes da Escola Estadual Jardim Porto Alegre, localizada na Rua Erechim, L01 a 17, Q H11, Jardim Porto Alegre, Região 6, em conformidade com autorização da Secretaria de Estado de Educação. Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo

Adolescentes se ferem em incêndio na cidade de Japira

De Japira
Giberto Góes

A Polícia Militar foi chamada por volta das 22h30, mas só mais tarde, quase meia noite, chegaram ao local em Japira para atuar em um incêndio que consumiu um carro abandonado na rua.

Chapando as ruas, a água da Pá pressionou moléculas de líquido que saíram do carro no sentido que estava sendo consumido pelas chamas.

Dois jovens, moradores da cidade, estavam lendo e lutando quando o fogo chegou. Para parar o fogo, os jovens então receberam da primeira ambulância.

A gravidade de quem levou que ambos permaneceram internados em Japira e com uma das lesões graves para o Hospital Municipal de Japira.



Após extinguir as chamas para a noite, os policiais militares trabalharam para controlar o fogo e evitar danos maiores.

Os jovens foram socorridos e encaminhados para o Hospital Municipal de Japira.

Os policiais militares chegaram ao local das 22h30 e só mais tarde, quase meia noite, chegaram ao local em Japira para atuar em um incêndio que consumiu um carro abandonado na rua.

Jovem é atacada por homem bêbado em Conselheiro Mairinck

De Conselheiro Mairinck
Giberto Góes



Um jovem sofreu uma agressão física em Conselheiro Mairinck.

Um jovem sofreu uma agressão física em Conselheiro Mairinck.

Um jovem sofreu uma agressão física em Conselheiro Mairinck.

Um jovem sofreu uma agressão física em Conselheiro Mairinck.

Ao jogar cigarro acesso em vegetação seca, jovem provoca incêndio em sítio na cidade de Ibatí

De Ibatí
Giberto Góes

Segundo a narrativa do sítio, o fogo se acendeu rapidamente pela vegetação seca e atingiu uma área de reserva legal à beira de um rio. Ele chegou antes que o responsável pelo sítio chegasse à propriedade e ajudou a apagar as chamas. O sítio incendiado não queimou a fazenda, mas causou danos à vegetação.

O jovem foi encaminhado para o Hospital Municipal de Ibatí. O fogo se acendeu rapidamente pela vegetação seca e atingiu uma área de reserva legal à beira de um rio. Ele chegou antes que o responsável pelo sítio chegasse à propriedade e ajudou a apagar as chamas. O sítio incendiado não queimou a fazenda, mas causou danos à vegetação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2016, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ADALTON DE PAULA PEREIRA ME,
OBJETO: Reajuste de valor do item 63: leite integral, em razão da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, resultando em um acréscimo de R\$ 6.884,16 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) sobre o valor total do contrato, nos termos do Artigo nº 55 da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2016.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 47/2016
OBJETO: Registro de preços de molas, mangueiras, molas, pneus de centro e grampos para os veículos de frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
PROTÓCOLO até as 09h45min do dia 09/08/2016
ABERTURA: 09 de agosto de 2016 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL: COMP.ETO - www.dps.siquericampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 21 de julho de 2016
Miriam de Souza Barbosa Leites
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Luis Carlos Sanches Bueno, e a Empresa Princesa do Nono S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.156.857/0001-50, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr Antônio Di Lanza, resolvem editar o Contrato Administrativo nº 025/2016, celebrado em data de 29/02/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias (intermunicipais) que será utilizado pelo departamento de assistência social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o reajuste de preço das seguintes itens:

Item	Descrição	Cid	Valor contrato	Valor d reajuste
01	Passagem Curitiba x Ibatí - horário manhã	50	77,90	84,03
02	Passagem Curitiba x Ibatí - horário noturno	50	77,90	84,03
03	Passagem Ibatí x Curitiba - horário manhã	50	73,80	79,73
04	Passagem Ibatí x Curitiba - horário noturno	50	70,60	76,73

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se as disposições do Contrato original, que não modificadas por este instrumento.
E por haverem juntos a contratado, e o presente assinado pelas representantes legais das partes, em 02 (dois) dias, como adiante se vê:
Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 21 de julho de 2016.
Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal
Empresa Princesa do Nono S/A
Contratado

PLANTÃO

- ARROMBOU A MESA DE SINUCA
Em Sertão do Leste no rolê de quarta-feira (20), policiais entraram em um estabelecimento comercial durante a madrugada e apreenderam a mesa de sinuca e furtivos, a quantia de R\$ 1.200 reais em moedas. A vítima não sabe quem praticou o ato.

- ABORDAGEM DE SUSPEITO
No rolê de quarta-feira (20), por volta das 11h33, policiais da 1ª Delegacia de Polícia de Japira abordaram um veículo em uma rua da cidade e apreenderam um cigarro de tabaco e uma arma de fogo. Também foram encontrados mais dois veículos.

- FURTO DE MAGNÓLEVY
Em Francisco Beltrão, a Polícia Militar apreendeu por uma denúncia, o veículo de uma vítima que estava no local. O dono do veículo foi informado e chegou da Pá para a delegacia de Polícia Civil.

- NETO AGRIDE AVÓ EM IBAITI
Uma avó relatou que seu neto chegou à sua residência levando um objeto de vidro quebrado e se recusou a devolver. Ela então chamou a polícia e a mesma realizou uma abordagem. O neto foi encaminhado para a Delegacia de Polícia.

- FURTO SEM SUCESSO
No rolê de quarta-feira (20) a equipe policial conseguiu abordar um indivíduo que tentou entrar em uma loja de cidade de Francisco Beltrão. Segundo o proprietário a loja estava fechada e não estava aberto. Logo a polícia saiu em perseguição por toda a cidade e encontrou o mesmo próximo ao comércio antes de chegar ao local.

- CASA É FURTADA EM DOIS DIAS SEGUIDOS
Uma população a Polícia Militar de Santo Antônio de Pádua relatou que sua casa foi furtada em duas ocasiões seguidas. O primeiro furto ocorreu na noite de quarta-feira (20) e o segundo na noite de quinta-feira (21). Os furtos ocorreram no rolê de cidade na Rua Marechal Deodoro da Friburgo. O jovem cerca, a polícia chegou e a polícia chegou ao local de onde o furto ocorreu e se apresentou por alguns minutos. Durante esse tempo a polícia foi informada de que o furto ocorreu e a polícia chegou ao local. O furto ocorreu na noite de quarta-feira (20) e o segundo na noite de quinta-feira (21). Os furtos ocorreram no rolê de cidade na Rua Marechal Deodoro da Friburgo. O jovem cerca, a polícia chegou e a polícia chegou ao local de onde o furto ocorreu e se apresentou por alguns minutos. Durante esse tempo a polícia foi informada de que o furto ocorreu e a polícia chegou ao local.

- ANOCELA É FURTADA
Ainda em Santo Antônio de Pádua no rolê de quarta-feira (20), em 22h30, a polícia chegou a um rolê de furtos após se reunir no rolê de cidade e a polícia chegou ao local de onde o furto ocorreu e se apresentou por alguns minutos. Durante esse tempo a polícia foi informada de que o furto ocorreu e a polícia chegou ao local. O furto ocorreu na noite de quarta-feira (20) e o segundo na noite de quinta-feira (21). Os furtos ocorreram no rolê de cidade na Rua Marechal Deodoro da Friburgo. O jovem cerca, a polícia chegou e a polícia chegou ao local de onde o furto ocorreu e se apresentou por alguns minutos. Durante esse tempo a polícia foi informada de que o furto ocorreu e a polícia chegou ao local.

- MARIJO DA ÚNICA SHOW NA CASA, E ESPOSA DECIDE NÃO REPRESENTAR CONTRA ELE
Um homem foi encaminhado para o Hospital Municipal de Ibatí. O fogo se acendeu rapidamente pela vegetação seca e atingiu uma área de reserva legal à beira de um rio. Ele chegou antes que o responsável pelo sítio chegasse à propriedade e ajudou a apagar as chamas. O sítio incendiado não queimou a fazenda, mas causou danos à vegetação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS – PR
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro – Fone/Fax: (43)3571-1666

Dirceu Miguel Ferreira
Tabelião

Bel Glauco Ferreira Padilha
Escrivante

Oriente José Ferreira
Escrivente

000030

Livro nº 52
Folhas nºs 195/196
Traslado Primeiro

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME, como adiante se verá:

/SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (18-12-2015), nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador **Daniel Barbosa Lemes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.128.657-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 158.631.159-04, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, na forma dos documentos arquivados no Arquivo de Contratos Sociais nº 09 folhas nºs 36/40. Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, pelos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador, THIAGO BARBOSA LEMES, brasileiro, solteiro, maior, gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº 9.425.807-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.633.729-60, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Vila Nascente do Sol, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para: 1) tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante, junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A., HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo Sicredi Norte Sul PR/SP, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e casas de crédito em geral, desta ou de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou outras de quaisquer naturezas; efetuar depósitos e saques; requisitar talões de cheques e cartões; solicitar, concordar e discordar com saldos e extratos bancários; autorizar débitos e créditos; cadastrar, cancelar, recadastrar e desbloquear senhas e cartões; assinar, emitir, endossar, descontar e caucionar cheques e duplicatas; sustar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem conveniados, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; efetuar transações bancárias; 2) gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar contas; receber e passar recibos nas notas de vendas à vista ou à prazo; receber importâncias devidas à outorgante, passando recibos e dando quitações parciais ou totais; endossar duplicatas aos bancos e dar a estes ordens com relação à cobrança das mesmas; alterar vencimentos; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas, condições e formas de

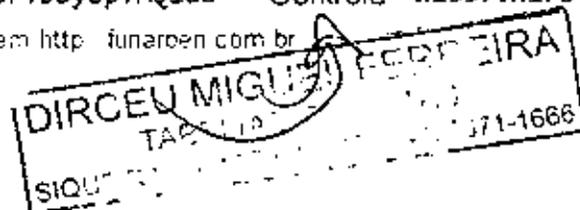
pagamentos; assinar toda a correspondência comercial, livros, guias, notas e papéis fiscais; aceitar, sacar e endossar duplicatas; recusar aceites e devolver mercadorias; efetuar compras e vendas à vista ou à prazo junto à quaisquer firmas comerciais e industriais do país; demitir e admitir empregados, assinando os respectivos documentos necessários; participar de quaisquer licitações junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias em geral; encaminhar títulos para protesto, inclusive baixá-los, praticando junto aos Cartórios de Protestos competentes, todos os atos; assinar cartas de anuência e/ou quaisquer outros documentos que se tornem necessários; 3) contratar advogado amplamente habilitado com os poderes da cláusula *ad judicia* e *ad judicia et extra* para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação que necessário seja, defendê-la nas que lhes forem propostas e prover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, inclusive para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e 4) representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, IAP, IBAMA, COPEL, Cartórios/Ofícios Judiciais e Extrajudiciais de quaisquer naturezas, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, DETRAN, CIRETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., Junta Comercial deste Estado, autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos; retirar senhas; solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos; efetuar o pagamento de taxas, receber e dar quitação; requerer e retirar certidões e quaisquer documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante; assinar livros contábeis; requerer, juntar e retirar documentos; efetuar o pagamento de impostos e taxas; prestar informações, declarações e esclarecimentos; fazer declarações sobre a renda, inclusive assiná-las; e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Procuração protocolada sob nº 430/15, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 *caput* do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado – Foro Extrajudicial, tudo perante mim, (a.) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota: Desta: R\$-64.23 – 384,62 VRC, FUNREJUS no valor de R\$-16.06. “Estão aa: Daniel Barbosa Lemes e Glauce Ferreira Padilha.” **TRASLADADA NA MESMA DATA.** Está conforme o seu próprio original ao qual me reporto e dou fé. EU, *[Assinatura]* (Glauce Ferreira Padilha), Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

[Assinatura]
GLAUCE FERREIRA PADILHA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº g0Apr.D0yUp.MQ1db Controle R1597.N1FD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.425.807-3

POLEGAR DIREITO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.425.807-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2012

NOME: THIAGO BARBOSA LEMES

FILIAÇÃO: DANIEL BARBOSA LEMES
TRÉZINHA DE JESUS VILAS BOAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1990

DOC ORIGEM: COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C NASC: 7064, LVRQ: 8A, FOLHA: 282

CPF: 045.833.729-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 29-08-83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

022032

CONFERE COM
O ORIGINAL

000093

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

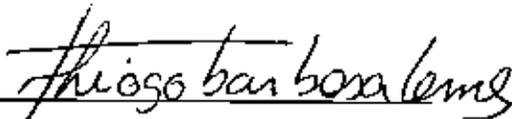
RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 47/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 47/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descrita neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, 03 de Agosto de 2016.



Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.P.G.C. de M.P. nº 77 127 211/0001-48CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, solteiro, industrial, residente e domiciliado / nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 78, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 1.128.657-Paraná e JOSÉ BARBOSA NETO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira / Campos, Paraná, portador de Título de Eleitor nº 14.008 21a. Zona, 19ª Seção, Siqueira Campos-Paraná, recol- vem por este instrumento particular de contrato consti- tuir uma sociedade mercantil por quotas de responsabi- lidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, / pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA", com sede e fôro em Siqueira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 78,

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem objetivo mercantil o ramo / de Fábrica de Implementos Agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeter- minado, iniciando suas atividades a partir de 14 de abril de / 1.977.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social, inteiramente subscrito e / realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), dividido em // 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzei- ro) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

- DANIEL BARBOSA LEMES, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;

CONFERE COM
O ORIGINAL

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000095
fls. 2

- JOÃO BARBOSA NETO, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), / integralizados em moeda corrente de País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, / da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título e taxa sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica / assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas / deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro / de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada por um sócio / gerente, a quem compete, primitiva e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosses, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação de imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio VÍNTICE BARBOSA LEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano / civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou fica-

CONFERE COM
O ORIGINAL

em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O falecimento de um dos sócios di- /
solverá, necessariamente a sociedade,. Ocorrido o avento entra- /
rá a Sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio su- /
brevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os /
herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passí- /
vos, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quit- /
dos de seus haveres se existirem - estes na conformidade do for- /
mal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judici- /
ária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ul- /
timar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apri- /
mentar para arquivamento o respectivo contrato social no Regis- /
tro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se o quadro social estiver composto de mais /
de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios pri- /
mitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e /
ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam /
e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presen- /
te instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, /
devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas /
fólias que se obrigam fielmente por si e seus herdei- /
ros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 18 de abril de 1 977

Daniel Barbosa Lemes

DANIEL BARBOSA LEMES

João Barbosa Neto

JOÃO BARBOSA NETO

TESTEMUNHAS:

Barbara

MILQ BARNABINE

Geraldo Liechocki

GERALDO LIECHOCKI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

Daniel Barbosa Lemes

DANIEL BARBOSA LEMES

CONFERE COM
O ORIGINAL

340000

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL

Arquivado sob. n.º 203 541
 por despacho em sessão de
 07 de Maio de 1977
 de 4.ª Turma de Vogais

[Handwritten Signature]
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.ME

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.128.657 SSP/PR e do CPF nº 158.631.159-04 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.329.331 SSP/PR e do CPF nº 337.839.699-72, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.ME, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201676641, por despacho em sessão de 17 de maio de 1977, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Daniel Barbosa Lemes
CLÁUSULA PRIMEIRA: a sede da sociedade na Rua Maria Carolina, nº 78, Siqueira Campos – Pr., fica transferida para à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr.

João Barbosa Neto
CLÁUSULA SEGUNDA: com a mudança do sistema monetário nacional em que a unidade passou a ser o real, o capital social fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, na seguinte proporção:

DANIEL BARBOSA LEMES: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

JOÃO BARBOSA NETO: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: em decorrência da presente alteração de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Continua ...

CONFERE COM
O ORIGINAL

Continuação...

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LEMES

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

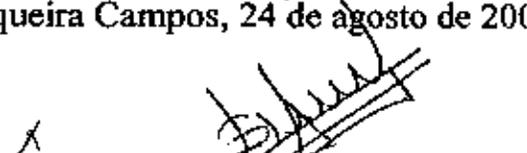


SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	20	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

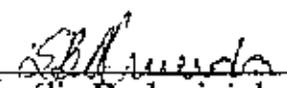
E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

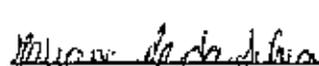
Pr. Siqueira Campos, 24 de agosto de 2001.


Daniel Barbosa Lemes

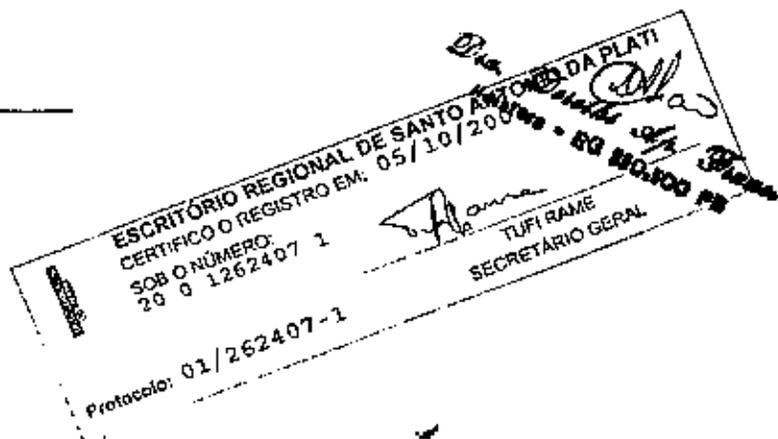

João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:


Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR


Josiane Ap. da Silva
RG nº 6.969.800-0

CONFERE COM
O ORIGINAL



000000

2

CONFERE COM
O ORIGINAL

05.10.2001

S.A. DA PLATINA

UNTA COMERCIAL
DO BRASIL



01/262407-1

000093



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000 e

JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio da Platina, Pr, sob o nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000.

Tercera: O objeto social é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais não ferrosos.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES
JOÃO BARBOSA LEMES

10 quotas R\$ 10.000,00
10 quotas R\$ 10.000,00

Continua...

CONFÉSSO COM
O ORIGINAL

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**



Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Abril de 1.977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem - estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Continua...

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.**



Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Elaborado por LUIZ ANTONIO LIECHOCKI CRC Nº PR-025397/O-0.

[Assinatura] Siqueira Campos, 30 de Dezembro de 2003.

Daniel Barbosa Lemes

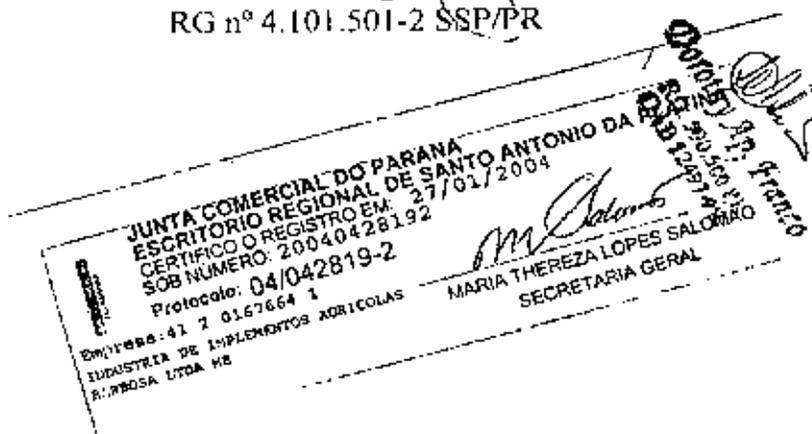
[Assinatura]
João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR

[Assinatura]
Odineia Domingues Correia
RG nº 4.101.501-2 SSP/PR

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



121000

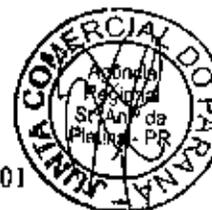
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
S.A. DA PLASTINA



047042819-2

27.01.04

CONFERE COM
O ORIGINAL



FL.01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

000102

1) - Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 2ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais na ferrosos, **PASSA A SER**, fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continua...



0.02

000103

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME**

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **DANIEL BARBOSA LEMES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2012.

Daniel Barbosa Lemes

João Barbosa Neto

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.750.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2012
SOB NÚMERO: 201254376
Protocolo: 12/543137-6, DE 03/08/2012

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



FL. 01

000104

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1) - Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 3ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores **PASSA A SER**: Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE Nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

Continua...

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Continuação...

fl.02

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME**



000105

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua...

CONFERE COM O ORIGINAL



fl.03

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

000103

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolva a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

CONFERE COM ORIGINAL

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2012.

Danilo Barbosa Lemes

João Barbosa Neto

Paulo Toledo Fonseca
RG 7.750.116-3 BSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2012
SOB NÚMERO 24127680810
Protocolo: 12/768081-0, DE 21/11/2012

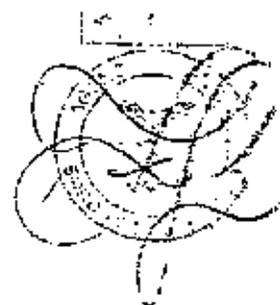
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EMPRESA: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80



LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1497, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41252524301 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª O sócio **LEANDRO SERRANO**, cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) de suas quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

2ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

LEANDRO SERRANO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

4ª O objeto passa a ser comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**L. SERRANO & CIA LTDA - ME**

Nº 01/2012

para motocicletas e motonetas, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, obras de corretores, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de alvenaria, e demolição de edificações.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Quinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 008.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado a Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.186.809-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.856.393-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, ambos sócios da empresa **L. SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio a Avenida Marginal, 1451 sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024201 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolveu, assim, consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **L. SERRANO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio a Avenida Marginal, 1451 sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias.

LEANDRO SERRANO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, agenciamento de espaços para publicidade,

CONFERE COM O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiros e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e sua prestação de duração é indeterminada.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava. A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.264.387/0001-80

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio LEANDRO SERRANO terá direito a rescisão mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço, não sendo liquidada.

Parágrafo Único: Nos casos em que a sociedade se resolver em virtude de morte de qualquer dos sócios, a sociedade não responderá por dívidas anteriores à morte.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos, de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da administração, ou por crime falimentar, de prevaricação, hábeas de improbidade administrativa, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a saúde, o meio ambiente e a cultura.

Cláusula Décima Quinta: Foi eleito o foro de comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e concordados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2015.

LEANDRO SERRANO

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

ATA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 02723/2015
CNPJ Nº 17.264.387/0001-80
DATA DO REGISTRO 24/05/2015

LEANDRO SERRANO
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

Adão Toledo Fonseca
CPF Nº 115.955.955-92
DE 21/05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80



Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

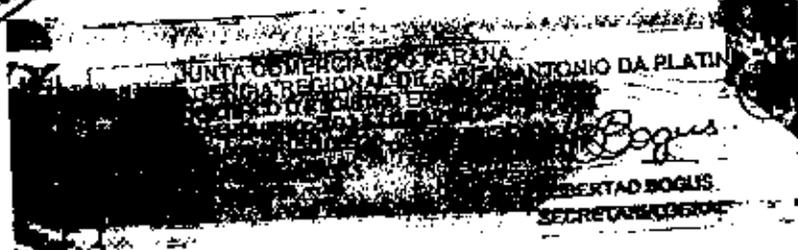
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2015.

Leandro Serrano
LEANDRO SERRANO

Ana Karla Medina de Carvalho
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
DE ARARA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L SERRANO & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0802480-1	17.264.357/0001-80	03/12/2012	02/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA MARGINAL, 1491-SALA 03, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000

Objeto Social
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPE ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	Administrador
LEÂNDRÓ SERRANO 006.798.318-75	50.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO 068.166.609-84	50.000,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 02/03/2015 Número: 20151069204 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 18 de julho de 2016

16/464053-3

*16161

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná

000113

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2016

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 47/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa L SERRANO & CIA LTDA - ME **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS , 08 de Agosto de 2016


LEANDRO SERRANO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 INTER-ESTADUAL DE VIABILIDADE

NOME: LEANDRO SERRANO

DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASILEIRO / OUT. ESTR. 4547205-4

CPF: 005.798.319-75 DATA NASCIMENTO: 01/10/1981

RESIDÊNCIA: MILIRO SERRANO

ROSAHCELA DE FATIMA COSTA SERRANO

PROFISSÃO: [] ACE: [] CAT. VEIC: []

PROFISSÃO: [] [] [] []

REGISTRO: 00904639355 VIGENCIA: 07/10/2009 28/10/1999

PROFISSÃO PLASTIFICADA: 1040067986

DATA EMISSÃO: 10/11/2014

SIQUEIRA CAMPOS, IPR

3181181067

08908735125

CONFERE COM O ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 09/08/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001170/2016

Número do processo: 1362.0001170/2016

Número único: 9C8.456.6J6-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

Endereço: RUA MARIA CAROLINA

Complemento:

Bairro: GERAL

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Teléfono:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação:

Não ematulado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

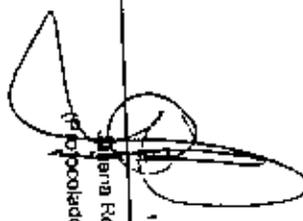
Protocolado em:

09/08/2016 08:32

Pravisto para: 09/08/2016 08:32

Concluído em:

Observação: ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°47/2016.


Juliana Rosa
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)

Hora: 08:32:41

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS - PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 47/2016

Nome Empresa: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA,**
CNPJ nº 77.127.512/0001/48

Inscrição Estadual nº 50.800.617-91

Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2016** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I, do edital do **PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2016** e como segue:

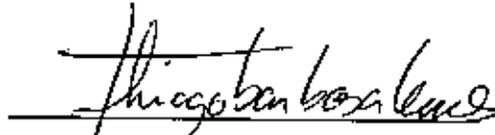
OBJETO: registro de preços de serviços de funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com as necessidade pelo período de 12 (doze) meses.conforme informações contidas no Anexo I, deste Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a Nossa Proposta de Preço para fornecimento do material ora Licitado.

Handwritten signature

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente:



Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1937
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Folha: 1/24

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 1AT	38,00		0,0000	37,00	740,00
2	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2AT	46,00		0,0000	45,00	900,00
3	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 1AT	23,00		0,0000	22,00	440,00
4	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 1AT	23,00		0,0000	22,00	440,00
5	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2AT	28,00		0,0000	27,00	540,00
6	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT	32,00		0,0000	30,00	600,00
7	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	36,00		0,0000	34,00	680,00
8	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 1AT	18,00		0,0000	17,00	340,00
9	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2AT	24,00		0,0000	23,00	460,00
10	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT	30,00		0,0000	29,00	580,00
11	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 1AT	34,00		0,0000	33,00	660,00
12	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT	32,00		0,0000	31,00	620,00
13	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	35,00		0,0000	34,00	680,00
14	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2" 1AT	55,00		0,0000	54,00	1.080,00
15	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2AT	45,00		0,0000	44,00	880,00
16	15,00	UND	10" MOLA FRIZADA 0,96 (MOLEJO TRASEIRO)	118,00		0,0000	117,00	1.755,00
17	15,00	UND	12" MOLA FRIZADA 0,64 (MOLEJO DIANTEIRO)	94,00		0,0000	93,00	1.395,00
18	15,00	UND	13" MOLA FRIZADA 0,54 (MOLEJO TRASEIRO)	92,00		0,0000	91,00	1.365,00
19	27,50	PÇ	1" MOLA MESTRE FRIZADA (MOLEJO TRASEIRO) MB	195,00		0,0000	193,00	5.307,50
20	10,00	PÇ	1" MOLA MESTRE (MOLEJO TRASEIRO) IVECO	158,00		0,0000	155,00	1.550,00

000118

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

[Assinatura]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.F.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 2/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171
Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
21	5,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MB	160,00		0,0000	158,00	790,00
22	5,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MB	189,00		0,0000	187,00	935,00
23	30,00	PÇ	MOLA FRIZADA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	194,00		0,0000	192,00	5.760,00
24	12,50	UND	3ª MOLA DIANTEIRA - MB	188,00		0,0000	186,00	2.325,00
25	30,00	UND	3ª MOLA FRIZADA DIANTEIRA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	187,50		0,0000	185,00	5.550,00
26	7,50	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - FORD CARGO	174,00		0,0000	173,00	1.297,50
27	30,00	PÇ	4ª MOLA FRIZADA 1,78 - MOLEJO TRASEIRO	175,00		0,0000	172,00	5.160,00
28	30,00	UND	5ª MOLA FRIZADA 1,68 - MOLEJO TRASEIRO	194,00		0,0000	193,00	5.790,00
29	15,00	UND	6ª MOLA FRIZADA 1,54 - MOLEJO TRASEIRO	169,00		0,0000	168,00	2.520,00
30	17,50	UND	7ª MOLA FRIZADA 1,40 - MOLEJO TRASEIRO	159,00		0,0000	156,00	2.730,00
31	15,00	UND	8ª MOLA FRIZADA 1,24 - MOLEJO TRASEIRO	148,00		0,0000	146,00	2.190,00
32	15,00	UND	9ª MOLA FRIZADA 1,10 - MOLEJO TRASEIRO	158,00		0,0000	156,00	2.340,00
							Total do Lote:	58.400,00

Lote: 2								
33	75,00	UND	ABRACAÇADEIRA MÉDIA	2,80		0,0000	2,60	195,00
34	75,00	PÇ	ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO DIANTEIRA MB	4,00		0,0000	3,50	262,50
35	75,00	PÇ	GRAMPOS DE CARROCERIA	38,00		0,0000	36,00	2.700,00
36	75,00	UND	ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO TRASEIRO MB	4,00		0,0000	3,00	225,00
37	35,00	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO - MB	3,45		0,0000	3,25	113,75

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016



Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

000113

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 3/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**

Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
38	20,00	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO - IVECO	1,40		0,0000	1,10	22,00
39	70,00	PÇ	ARRUELA FIBRA 12 MM	1,40		0,0000	1,20	84,00
40	30,00	PÇ	ARRUELA FIBRA 14 MM	1,50		0,0000	1,30	39,00
41	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	6,90		0,0000	6,80	238,00
42	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	5,90		0,0000	5,70	199,50
43	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	7,50		0,0000	7,30	255,50
44	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	6,75		0,0000	6,65	232,75
45	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	6,98		0,0000	6,75	236,25
46	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	8,40		0,0000	8,20	287,00
47	15,00	UND	CHAVETA DO PINO DE MOLA	18,28		0,0000	17,20	258,00
48	10,00	UND	CUNHA MOLEJO DIANTEIRO - MB	20,00		0,0000	19,00	190,00
49	10,00	UND	CUPILA DIANTEIRA - MB	2,00		0,0000	1,95	19,50
50	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"	39,20		0,0000	38,20	1.528,00
51	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	15,00		0,0000	14,00	560,00
52	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4	10,50		0,0000	10,20	408,00
53	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	26,15		0,0000	26,00	1.040,00
54	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	12,00		0,0000	11,00	440,00
55	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	16,20		0,0000	15,00	600,00
56	50,00	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO DIANTEIRO - MB	2,10		0,0000	2,05	102,50
57	50,00	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRASEIRO - MB	2,62		0,0000	2,52	126,00

Lote: 2

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

000120

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.918.083/0001-89 Telefone:
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
 Processo Licitatório: 73/2016
 Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 4/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
 Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
 CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171 Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
58	25,00	UND	JUMELO DA MOLA TRASEIRA	50,40		0,0000	49,00	1.225,00
59	15,00	UND	JUMELO DIANTEIRO MOLEJO - MB	40,00		0,0000	39,00	585,00
60	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.10	16,50		0,0000	16,20	648,00
61	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.8	14,80		0,0000	14,50	580,00
62	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.10	18,50		0,0000	18,10	724,00
63	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.12	21,00		0,0000	20,00	800,00
64	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 4.4	6,00		0,0000	5,90	236,00
65	65,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 6.6	7,50		0,0000	7,30	474,50
66	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.6	11,80		0,0000	11,30	452,00
67	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.8	13,50		0,0000	12,50	500,00
68	25,00	UND	TERMINAL MACHO - POR TERMINAL	14,18		0,0000	14,00	350,00
69	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS10	6,26		0,0000	6,10	244,00
70	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS12	10,50		0,0000	10,20	408,00
71	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS6	4,83		0,0000	4,60	184,00
72	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS8	5,46		0,0000	5,10	204,00
73	50,00	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO DIANTEIRO - MB	7,87		0,0000	7,50	375,00
74	50,00	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO TRASEIRO - MB	7,87		0,0000	7,50	375,00
75	275,00	KG	FERRAGENS TRABALHADAS	11,03		0,0000	11,00	4.125,00
76	10,00	UND	GARFO DE EMBREAGEM	73,50		0,0000	73,00	730,00
77	25,00	UND	GUARDA PÔ CARDAN	12,00		0,0000	11,00	275,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
 THIAGO BARBOSA LEMES
 PROCURADOR

000121

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telephone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 5/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84340-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171
Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
78	50,00	UND	PINO DE ANCORA DIANTEIRA - MB	10,00		0,00000	9,00	450,00
79	25,00	UND	PINO DE ANCORA TRASEIRA - MB	10,00		0,00000	9,00	225,00
80	50,00	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MB	14,00		0,00000	13,00	650,00
81	30,00	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO	15,00		0,00000	14,00	420,00
82	30,00	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	18,00		0,00000	16,00	480,00
83	15,00	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	20,00		0,00000	19,00	285,00
84	10,00	UND	REPARO DO TIRANTE RADIADOR	12,00		0,00000	11,00	110,00
85	10,00	UND	ROSCA SEM FIM DIREÇÃO	184,00		0,00000	183,00	1.830,00
86	15,00	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE MOLEJO TRASEIRO	31,50		0,00000	31,00	465,00
87	15,00	PÇ	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - MB	66,15		0,00000	65,00	975,00
88	15,00	PÇ	SUPORTE MOLA TRASEIRA - MB	73,50		0,00000	72,50	1.087,50
Total do Lote:								30.834,25

Lote: 3								
89	40,00	UND	PARAFUSO 8MM OCO MBB 366/352	3,36		0,00000	3,10	124,00
90	5,00	UND	PISTÃO MBB 366/352	170,00		0,00000	169,00	845,00
91	5,00	UND	REPARO 131 MBB 366/352	50,00		0,00000	48,00	240,00
92	15,00	M	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR	12,00		0,00000	11,00	165,00
93	15,00	UND	11" MOLA FRIZADA 0,76 (MOLEJO TRASEIRO)	65,10		0,00000	64,00	960,00
94	10,00	UND	EIXO ENG. SOLAR	157,50		0,00000	156,50	1.565,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

000132

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 6/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
95	5,00	UND	ENGRENAGEM TRACÇÃO	250,00		0,0000	249,00	1.245,00
96	30,00	UND	ARRUELA ENCOSTO	3,80		0,0000	3,70	111,00
97	20,00	UND	ANEL ELÁSTICO	1,80		0,0000	1,70	34,00
98	50,00	UND	ARRUELA AJUSTE	2,00		0,0000	1,95	97,50
99	50,00	UND	ARRUELA	0,20		0,0000	0,10	5,00
100	15,00	UND	ANEL SEGURANÇA	0,35		0,0000	0,25	3,75
101	31,00	UND	CALÇO 0,6	1,50		0,0000	1,50	46,50
102	31,00	UND	CALÇO 1,0	1,60		0,0000	1,50	46,50
103	45,00	UND	CALÇO MUNHEIRO 1,4	1,60		0,0000	1,50	67,50
104	30,00	UND	CALÇO	1,60		0,0000	1,50	45,00
105	15,00	UND	ANEL TRAVA	6,00		0,0000	5,90	88,50
106	15,00	UND	BUCHA	6,00		0,0000	5,90	88,50
107	8,00	UND	BANCO	350,00		0,0000	348,00	2.784,00
108	5,00	PÇ	MANGA DE EIXO FORD	700,00		0,0000	697,00	3.485,00
109	10,00	UND	BRAÇO DA MANGA DE EIXO	160,00		0,0000	159,00	1.590,00
110	8,00	UND	EIXO DA TRACÇÃO	17,00		0,0000	16,00	128,00
							Total do Lote:	13.764,75

Lote: 4

111 15,00 PÇ PINOS DE CENTRO - 3/8X4

12,50 0,0000 12,20 183,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

000123

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 7/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**

Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1351 - Bairro: VII A BARBOSA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508009171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
112	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X5	12,50		0,0000	12,20	183,00
113	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X6	12,50		0,0000	12,20	183,00
114	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X7	12,50		0,0000	12,20	183,00
115	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X8	12,50		0,0000	12,20	183,00
116	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X4	12,50		0,0000	12,20	183,00
117	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X5	12,50		0,0000	12,20	183,00
118	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X6	12,50		0,0000	12,20	183,00
119	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X7	12,50		0,0000	12,20	183,00
120	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X8	12,50		0,0000	12,20	183,00
121	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X4	12,50		0,0000	12,20	183,00
122	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X5	12,50		0,0000	12,20	183,00
123	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X6	12,50		0,0000	12,20	183,00
124	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X7	12,50		0,0000	12,20	183,00
125	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X8	12,50		0,0000	12,20	183,00
126	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X9	12,50		0,0000	12,20	183,00
127	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X10	12,50		0,0000	12,20	183,00
128	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X11	12,50		0,0000	12,20	183,00
129	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/16X4	7,50		0,0000	7,40	111,00
130	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X5	12,50		0,0000	12,20	183,00
131	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X6	12,50		0,0000	12,20	183,00

Lote: 4

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

000124

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 8/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 509006171 Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descço.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
132	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X7	12,50		0,0000	12,20	152,50
133	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X8	12,50		0,0000	12,20	152,50
134	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X9	12,50		0,0000	12,20	152,50
135	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X10	12,50		0,0000	12,20	152,50
136	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X11	12,50		0,0000	12,20	152,50
137	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X12	12,50		0,0000	12,20	152,50
							Total do Lote:	4.686,00

Lote: 5

138	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X120	19,90		0,0000	19,00	380,00
139	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X140	19,90		0,0000	19,00	380,00
140	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X180	19,90		0,0000	19,00	380,00
141	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X65X200	19,90		0,0000	19,00	380,00
142	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X65X220	19,90		0,0000	19,00	380,00
143	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X72X240	19,90		0,0000	19,00	380,00
144	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X140	19,90		0,0000	19,00	380,00
145	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X180	19,90		0,0000	19,00	380,00
146	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X220	19,90		0,0000	19,00	380,00
147	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X75X140	19,90		0,0000	19,00	380,00
148	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X75X180	19,90		0,0000	19,00	380,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
RECORRADOR

000125

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 9/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA

Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
149	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X77/160	19,90		0,0000	19,00	380,00
150	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X77X220	19,90		0,0000	19,00	380,00
151	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X120	19,90		0,0000	19,00	380,00
152	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X140	19,90		0,0000	19,00	380,00
153	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X160	19,90		0,0000	19,00	380,00
154	20,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X160	19,90		0,0000	19,00	380,00
155	20,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X200	19,90		0,0000	19,00	380,00
156	20,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X240	19,90		0,0000	19,00	380,00
157	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X330	19,90		0,0000	19,00	285,00
158	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X380	19,90		0,0000	19,00	285,00
159	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X420	19,90		0,0000	19,00	285,00
160	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X72X330	19,90		0,0000	19,00	285,00
161	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X72X420	19,90		0,0000	19,00	285,00
162	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X180	19,90		0,0000	19,00	285,00
163	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X220	31,09		0,0000	30,00	450,00
164	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X360	31,09		0,0000	30,00	450,00
165	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X180	31,09		0,0000	30,00	450,00
166	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X240	31,09		0,0000	30,00	450,00
167	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X330	31,09		0,0000	30,00	450,00
168	15,00	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X450	31,09		0,0000	30,00	450,00

Lote: 5

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

[Signature]

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 10/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA

Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOZA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
169	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X100X180	31,09		0,0000	30,00	450,00
170	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X102X340	31,09		0,0000	30,00	300,00
171	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X102X380	31,09		0,0000	30,00	300,00
172	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X102X400	31,09		0,0000	30,00	300,00
173	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X102X420	31,09		0,0000	30,00	300,00
174	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X132X550	31,09		0,0000	30,00	300,00
							Total do Lote:	13.745,00

Lote: 6

175	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/16	0,08		0,0000	0,06	3,00
176	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1/4	0,10		0,0000	0,08	4,00
177	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 5/16	0,15		0,0000	0,10	5,00
178	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/8	0,20		0,0000	0,15	7,50
179	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 7/16	0,25		0,0000	0,20	10,00
180	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1/2	0,30		0,0000	0,25	12,50
181	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 9/16	0,35		0,0000	0,30	15,00
182	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 5/8	0,42		0,0000	0,40	20,00
183	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/4	0,55		0,0000	0,50	25,00
184	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 7/8	0,68		0,0000	0,60	30,00
185	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1"	0,90		0,0000	0,80	40,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

000127

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 11/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA

Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
186	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 11/8	2,20		0,0000	2,10	105,00
187	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 11/4	3,00		0,0000	2,00	100,00
188	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 11/2	4,80		0,0000	4,70	235,00
189	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 15/8	13,00		0,0000	12,00	600,00
190	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 2	19,90		0,0000	18,00	900,00
191	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 6	0,05		0,0000	0,04	2,00
192	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 7	0,10		0,0000	0,05	2,50
193	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 8	0,12		0,0000	0,10	5,00
194	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 10	0,15		0,0000	0,12	6,00
195	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 12	0,20		0,0000	0,15	7,50
196	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 14	0,35		0,0000	0,30	15,00
197	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 16	0,45		0,0000	0,40	20,00
198	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 18	0,50		0,0000	0,45	22,50
199	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 20	0,80		0,0000	0,70	35,00
200	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 22	1,00		0,0000	0,95	47,50
201	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 24	0,20		0,0000	0,10	5,00
202	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/8	0,30		0,0000	0,29	10,00
203	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/16	0,38		0,0000	0,30	15,00
204	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1/2	0,60		0,0000	0,50	25,00
205	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 9/16	0,60		0,0000	0,50	25,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

000128

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.F.: 84940-000 Siqueira Campos

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folhas: 12/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171 Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
206	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 5/8	0,80		0,0000	0,70	35,00
207	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/4	0,60		0,0000	0,50	25,00
208	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/8	2,00		0,0000	1,90	95,00
209	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1"	3,00		0,0000	2,00	100,00
210	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 12	0,30		0,0000	0,25	12,50
211	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 14	0,50		0,0000	0,40	20,00
212	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 16	1,00		0,0000	0,95	47,50
213	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 18	1,50		0,0000	1,40	70,00
214	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 20	1,80		0,0000	1,70	85,00
215	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 22	2,50		0,0000	2,30	115,00
Total do Lote:								2.980,00

Lote: 7								
216	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X1	0,07		0,0000	0,05	2,50
217	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO3/16X11/12	0,17		0,0000	0,16	8,00
218	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO3/16X2	0,22		0,0000	0,20	10,00
219	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO3/16X21/2	0,28		0,0000	0,25	12,50
220	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4	0,09		0,0000	0,05	2,50
221	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	0,14		0,0000	0,10	5,00
222	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X11/2	0,18		0,0000	0,15	7,50

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

000129

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.F.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 13/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
223	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	0,24		0,0000	0,20	10,00
224	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2 1/2	0,30		0,0000	0,25	12,50
225	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3 1/2	0,42		0,0000	0,40	20,00
226	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4	0,42		0,0000	0,40	20,00
227	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	0,17		0,0000	0,15	7,50
228	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1 1/2	0,29		0,0000	0,25	12,50
229	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	0,36		0,0000	0,30	15,00
230	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2 1/2	0,42		0,0000	0,35	17,50
231	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	0,56		0,0000	0,50	25,00
232	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4	0,65		0,0000	0,50	25,00
233	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5	0,25		0,0000	0,20	10,00
234	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1	0,25		0,0000	0,20	10,00
235	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1 1/2	0,30		0,0000	0,25	12,50
236	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	0,46		0,0000	0,40	20,00
237	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2 1/2	0,52		0,0000	0,45	22,50
238	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3	0,58		0,0000	0,50	25,00
239	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4	0,67		0,0000	0,60	30,00
240	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5	0,60		0,0000	0,55	27,50
241	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6	0,30		0,0000	0,25	12,50
242	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1	0,34		0,0000	0,30	15,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

THIAGO BARBOSA LEMES
PROCURADOR

000130

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 64940-000 - Siqueira Campos

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Folha: 14/24

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
243	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X11/2	0,50		0,0000	0,45	22,50
244	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2	0,60		0,0000	0,55	27,50
245	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X21/2	0,73		0,0000	0,65	32,50
246	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3	0,85		0,0000	0,80	40,00
247	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4	0,80		0,0000	0,75	37,50
248	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X41/2	0,30		0,0000	0,25	12,50
249	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1	0,41		0,0000	0,30	15,00
250	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X11/2	0,46		0,0000	0,40	20,00
251	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2	0,67		0,0000	0,65	32,50
252	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X21/2	0,71		0,0000	0,65	32,50
253	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3	0,60		0,0000	0,50	25,00
254	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X31/2	0,10		0,0000	0,05	2,50
255	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4	1,00		0,0000	0,95	47,50
256	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X41/2	1,22		0,0000	1,10	55,00
257	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5	1,37		0,0000	1,35	67,50
258	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6	1,70		0,0000	1,60	80,00
259	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7	0,50		0,0000	0,45	22,50
260	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1	0,60		0,0000	0,50	25,00
261	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X11/2	0,74		0,0000	0,70	35,00
262	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2	0,86		0,0000	0,80	40,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

000134

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016
Folha: 15/24

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1381 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171
Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descrto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
263	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X21/2	0,96		0,0000	0,90	45,00
264	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3	1,26		0,0000	1,10	55,00
265	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4	0,50		0,0000	0,45	22,50
266	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X11/2	0,86		0,0000	0,80	40,00
267	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2	1,68		0,0000	1,00	50,00
268	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X21/2	1,24		0,0000	1,20	60,00
269	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3	1,36		0,0000	1,30	65,00
270	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X31/2	1,75		0,0000	1,70	85,00
271	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4	1,84		0,0000	1,80	90,00
272	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5	2,01		0,0000	1,95	97,50
273	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6	2,76		0,0000	2,70	135,00
274	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7	3,05		0,0000	3,00	150,00
275	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8	3,80		0,0000	3,60	180,00
276	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2	1,50		0,0000	1,40	70,00
277	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X21/2	1,92		0,0000	1,80	90,00
278	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3	2,01		0,0000	1,95	97,50
279	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4	3,01		0,0000	2,95	147,50
280	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5	3,80		0,0000	3,50	180,00
281	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X9	6,10		0,0000	6,00	300,00
282	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X10	2,00		0,0000	1,95	97,50

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 16/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
283	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2	4,80		0,0000	4,70	235,00
284	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5	5,40		0,0000	5,30	265,00
285	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X9	3,00		0,0000	2,00	100,00
286	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X2	3,20		0,0000	3,00	150,00
287	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X3	3,80		0,0000	3,70	185,00
288	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X5	4,00		0,0000	3,95	197,50
289	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X7	6,50		0,0000	6,40	320,00
290	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8	2,00		0,0000	1,95	97,50
291	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X9	0,10		0,0000	0,05	2,50
292	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X20	0,12		0,0000	0,10	5,00
293	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X25	0,25		0,0000	0,15	7,50
294	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X30	0,30		0,0000	0,25	12,50
295	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X40	0,34		0,0000	0,30	15,00
296	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X50	0,38		0,0000	0,35	17,50
297	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X60	0,22		0,0000	0,20	10,00
298	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X20	0,22		0,0000	0,20	10,00
299	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X25	0,32		0,0000	0,25	12,50
300	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X30	0,39		0,0000	0,35	17,50
301	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X40	0,41		0,0000	0,35	17,50
302	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X50	0,25		0,0000	0,20	10,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

000133

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 17/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**

Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro VILA BARBOSA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Und	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
303	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X25	0,28		0,0000	0,25	12,50
304	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X30	0,32		0,0000	0,30	15,00
305	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X40	0,40		0,0000	0,35	17,50
306	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X50	0,50		0,0000	0,45	22,50
307	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X60	0,60		0,0000	0,55	27,50
308	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X70	0,70		0,0000	0,65	32,50
309	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X80	0,80		0,0000	0,75	37,50
310	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X90	0,90		0,0000	0,85	42,50
311	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X100	1,00		0,0000	0,95	47,50
312	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X120	0,30		0,0000	0,25	12,50
313	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X20	0,32		0,0000	0,30	15,00
314	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X30	0,39		0,0000	0,35	17,50
315	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X40	0,65		0,0000	0,60	30,00
316	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X50	0,74		0,0000	0,70	35,00
317	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X60	0,82		0,0000	0,75	37,50
318	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X70	0,95		0,0000	0,80	40,00
319	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X80	1,00		0,0000	0,95	47,50
320	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X90	1,10		0,0000	1,05	52,50
321	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X100	1,20		0,0000	1,10	55,00
322	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X110	1,42		0,0000	1,30	65,00



SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

000124

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 18/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descão.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 7								
323	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X120	1,56		0,0000	1,50	75,00
324	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X130	1,69		0,0000	1,65	82,50
325	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X140	1,69		0,0000	1,65	82,50
							Total do Lote:	5.718,00

Lote: 8

326	15,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MB	60,00		0,0000	59,00	885,00
327	15,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MB	75,00		0,0000	74,00	1.110,00
328	20,00	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB	18,00		0,0000	16,00	320,00
329	20,00	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO MB	20,00		0,0000	18,00	360,00
330	20,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	60,00		0,0000	79,00	1.580,00
331	15,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO CARGO	100,00		0,0000	99,00	1.485,00
332	10,00	PÇ	PINO MOLA IVECO	27,00		0,0000	26,00	260,00
333	20,00	PÇ	PINO MOLA CARGO	27,00		0,0000	26,00	520,00
334	10,00	PÇ	PINO MOLA SCANIA	20,00		0,0000	19,00	190,00
335	10,00	PÇ	PINO MOLA VOLVO	20,00		0,0000	19,00	190,00
336	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO IVECO	130,00		0,0000	128,00	1.280,00
337	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO CARGO	140,00		0,0000	138,00	1.390,00
338	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA MB	115,00		0,0000	114,00	1.140,00
339	20,00	PÇ	ALGEMA TRASEIRA 112H	50,00		0,0000	49,00	980,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-88 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016
Folha: 19/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171
Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 8								
340	22,50	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA 112H	60,00		0,0000	58,00	1.305,00
341	15,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	137,00		0,0000	136,00	2.040,00
342	15,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	150,00		0,0000	148,00	2.220,00
343	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª SCANIA 112H	238,00		0,0000	237,00	4.740,00
344	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2ª SCANIA 112H	230,00		0,0000	229,00	4.580,00
345	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3ª SCANIA 112H	230,00		0,0000	229,00	4.580,00
346	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4ª SCANIA 112H	200,00		0,0000	198,00	3.960,00
347	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5ª SCANIA 112H	200,00		0,0000	198,00	3.960,00
348	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6ª SCANIA 112H	185,00		0,0000	184,00	3.680,00
349	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7ª SCANIA 112H	185,00		0,0000	184,00	3.680,00
350	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8ª SCANIA 112H	176,00		0,0000	175,00	3.500,00
351	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9ª SCANIA 112H	176,00		0,0000	175,00	3.500,00
352	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 10ª SCANIA 112H	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
353	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 11ª SCANIA 112H	271,00		0,0000	270,00	5.400,00
354	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª SCANIA 112H	260,00		0,0000	258,00	5.160,00
355	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª SCANIA 112H	250,00		0,0000	248,00	4.960,00
356	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 3ª SCANIA 112H	230,00		0,0000	229,00	4.580,00
357	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 4ª SCANIA 112H	220,00		0,0000	219,00	4.380,00
358	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 5ª SCANIA 112H	210,00		0,0000	205,00	4.100,00
359	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 6ª SCANIA 112H	200,00		0,0000	199,00	3.980,00

000126

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 20/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA

Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1351 - Bairro: VILA BARBOSA

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000

CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

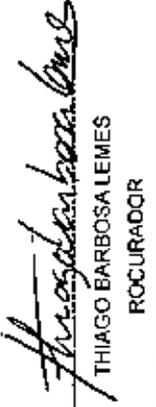
Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 8								
360	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 7ª SCANIA 112H	190,00		0,0000	189,00	3.780,00
361	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 8ª SCANIA 112H	180,00		0,0000	179,00	3.580,00
362	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 9ª SCANIA 112H	170,00		0,0000	168,00	3.360,00
363	20,00	UND	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112H	14,00		0,0000	13,00	260,00
364	20,00	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112H	15,00		0,0000	14,00	280,00
365	20,00	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112H	15,00		0,0000	14,00	280,00
366	20,00	PÇ	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112H	15,00		0,0000	14,00	280,00
							Total do Lote:	100.995,00

Lote: 9								
367	20,00	PÇ	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRO - MB	21,00		0,0000	20,00	400,00
368	20,00	PÇ	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO - MB	13,00		0,0000	12,00	240,00
369	20,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO - MB	14,00		0,0000	12,00	240,00
370	20,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO DIANTEIRO - MB	14,00		0,0000	12,00	240,00
371	20,00	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	13,00		0,0000	12,00	240,00
372	20,00	PÇ	ALGEMA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	80,00		0,0000	78,00	1.560,00
373	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	100,00		0,0000	99,00	1.980,00
374	20,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRAS - MICRO VOLKSWAGEN	150,00		0,0000	148,00	2.960,00
375	20,00	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	150,00		0,0000	148,00	2.960,00
376	20,00	PÇ	4ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	140,00		0,0000	139,00	2.780,00



SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9907-1515



THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

000127

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 Siqueira Campos

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR**

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 21/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
377	20,00	PÇ	5ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	139,00		0,0000	138,00	2.760,00
378	20,00	PÇ	6ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	120,00		0,0000	119,00	2.380,00
379	20,00	PÇ	7ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	119,00		0,0000	117,00	2.340,00
380	20,00	PÇ	8ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	108,00		0,0000	105,00	2.100,00
381	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	100,00		0,0000	99,00	1.980,00
382	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	200,00		0,0000	199,00	3.980,00
383	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	200,00		0,0000	199,00	3.980,00
384	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	198,00		0,0000	197,00	3.940,00
385	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	170,00		0,0000	168,00	3.360,00
386	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	170,00		0,0000	168,00	3.360,00
387	20,00	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	167,00		0,0000	165,00	3.300,00
388	20,00	PÇ	8ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	130,00		0,0000	128,00	2.560,00
389	20,00	PÇ	9ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	130,00		0,0000	128,00	2.560,00
390	20,00	PÇ	10ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	130,00		0,0000	128,00	2.560,00
391	20,00	PÇ	BUCHA MOLA CARGO	29,00		0,0000	27,00	540,00
392	20,00	PÇ	CUNHA MOLEJO CARGO	20,00		0,0000	19,00	380,00
393	20,00	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2ª CARGO	30,00		0,0000	28,00	560,00
394	20,00	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3ª CARGO	100,00		0,0000	99,00	1.980,00
395	20,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA CARGO	183,00		0,0000	182,00	3.640,00
396	20,00	PÇ	TRAVA CONTRA PINO CARGO	120,00		0,0000	119,00	2.380,00

Lote: 3

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

333128

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos



PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 22/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171
Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 9								
397	20,00	PÇ	BUCHA DA MOLA CARGO	96,33		0,0000	96,00	1.920,00
398	20,00	PÇ	JUMELO DA MOLA TRASEIRA CARGO	10,00		0,0000	9,95	199,00
399	20,00	PÇ	MOLA FRIZADA 3º 1,89	20,00		0,0000	18,00	360,00
400	20,00	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE CARGO	80,33		0,0000	80,00	1.600,00
401	20,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO	136,00		0,0000	135,00	2.700,00
402	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CARGO	20,00		0,0000	19,00	380,00
403	20,00	PÇ	MOLA PRIMARIA DIANTEIRA CARGO	30,00		0,0000	29,00	580,00
							Total do Lote:	71.979,00

Lote: 10								
404	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLVO	200,00		0,0000	199,00	3.980,00
405	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - VOLVO	80,00		0,0000	79,00	1.580,00
406	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA VOLVO	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
407	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA VOLVO	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
408	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA VOLVO	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
409	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLVO	130,00		0,0000	125,00	2.500,00
410	20,00	PÇ	PINO DE MOLEJO VOLVO	20,00		0,0000	19,00	380,00
411	20,00	PÇ	MOLA MESTRE - MICRO MERCRDES	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
412	20,00	PÇ	1ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
413	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	160,00		0,0000	159,00	3.180,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

THIAGO BARBOSA LEMES
ROCURADOR

000139

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 23/24

Fornecedor: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA**
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171

Telefone 4335711274

Item	Quantidade	Unid	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 10								
414	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
415	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	130,00		0,0000	129,00	2.580,00
416	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	130,00		0,0000	129,00	2.580,00
417	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	130,00		0,0000	129,00	2.580,00
418	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO MB	130,00		0,0000	129,00	2.580,00
419	20,00	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO - MICRO MB	20,00		0,0000	19,00	380,00
420	20,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MICRO MB	60,00		0,0000	58,00	1.160,00
421	20,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MICRO MB	60,00		0,0000	58,00	1.160,00
422	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRO - MICRO MB	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
423	20,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
424	20,00	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
425	20,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MICRO IVECO	100,00		0,0000	99,00	1.980,00
426	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
427	20,00	PÇ	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
428	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	160,00		0,0000	159,00	3.180,00
429	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	130,00		0,0000	129,00	2.580,00
430	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	130,00		0,0000	129,00	2.580,00
431	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	130,00		0,0000	129,00	2.580,00
432	20,00	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	120,00		0,0000	119,00	2.380,00
433	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO IVECO	120,00		0,0000	119,00	2.380,00

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 9.425.807-3
(43) 9607-1515

Thiago Barbosa Lemes
THIAGO BARBOSA LEMES
RECORRADOR

000110

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone:
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 47/2016 - PR

Processo Administrativo: 79/2016
Processo Licitatório: 73/2016
Data do Processo: 19/07/2016

Folha: 24/24

Fornecedor: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS BARBOSA LTDA
Endereço: RUA MARIA CAOLINA 1361 - Bairro: VILA BARBOSA
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR CEP: 84940-000
CNPJ: 77.127.512/0001-48 Inscrição Estadual: 508006171 Telefone: 4335711274

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desclo.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 10								
434	20,00	UND	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA - M8	100,00		0,0000	98,00	1.960,00
435	300,00	KG	MOLAS	10,00		0,0000	9,00	2.700,00
							Total do Lote:	81.940,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

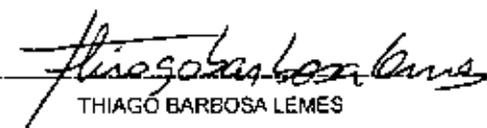
Total Geral: 385.022,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (trezentos e oitenta e cinco mil vinte e dois reais)

SIQUEIRA CAMPOS, 8 de Agosto de 2016

Thiago Barbosa Lemes
RG: 94258973
CPF: 007-1515


THIAGO BARBOSA LEMES
RECURADOR

00117